



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS			
NOME DA INSTITUIÇÃO: Associação dos Universitários de Alto Alegre - AUAA			CNPJ: 04.313.802/0001-02
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:			(x) Sem Fins Lucrativos
			() Cooperativa
			() Religiosa
ENDEREÇO: Rua Recreio Nº 233			
BAIRRO: Centro	CIDADE: Alto Alegre	U.F. Rio Grande do Sul	CEP: 99430000
E-MAIL: educacao@altoalegre.rs.gov.br		TELEFONE: (054) 3382-1030	
CONTA ESPECÍFICA: 11136/8	BANCÁRIA BANCO: SICREDI	AGÊNCIA: 0218	
NOME DO RESPONSÁVEL: Anderson Paz			CPF: 01265098085
PERÍODO MANDATO: 12/2018	DE CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 2094730054 - SJS	CARGO: Presidente	
ENDEREÇO: Rua Leonardo Sefrin Nº 260			CEP: 99430000

2 - PROPOSTA DE TRABALHO		
NOME DO PROJETO: Subvenção Financeira Para Transporte Universitários	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO Assinatura Contrato	TÉRMINO 31/12/2018
PÚBLICO ALVO: Estudantes Universitários de Alto Alegre - RS		
OBJETO DE PARCERIA: Convênio entre o Município de Alto Alegre e a Associação dos Universitários de Alto Alegre - AUAA		
DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA Atualmente o município de Alto Alegre não possui instituição de ensino dentro de seu território, portanto para que haja o amplo acesso dos jovens altoalegrenses ao ensino superior, há por parte da Administração Pública já a alguns anos, a iniciativa de conceder subvenção financeira no que diz respeito a auxiliar estes jovens na difícil tarefa de deslocar até os municípios de Cruz Alta e Passo fundo.		
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO O objetivo desta proposta, é oferecer a subvenção ao transporte dos estudantes universitários devidamente matriculados em instituições de ensino nas cidades de Cruz Alta e Passo Fundo, buscando a efetivação do direito constitucionalmente garantido à educação.		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

O eixo central da proposta visa tão somente a garantia de aprofundamento do ensino superior, no mercado de trabalho que cada dia mais requer especialidade e técnica dos profissionais.

Com a presente proposição, busca-se estender aos estudantes de nível superior o direito já praticado que garante o transporte escolar aos alunos desde a creche até o ensino médio. Com o foco voltado a universalização do ensino, entende-se como dever da Administração Pública oferecer condições quanto possíveis para favorecer o ensino.

Assim, em face da necessidade de um ensino continuado após a conclusão do ensino médio, da grande quantidade de alunos que passa a ter acesso ao ensino superior, e considerando o fato de não haver nos limites do município instituição de nível superior.

3 – OBJETIVOS:

3.1 GERAIS:

Subvenção Financeira Para Auxílio ao Transporte Universitário.

3.2 ESPECÍFICOS:

- Apoio financeiro ao estudantes de ensino superior e profissionalizantes;
- Melhorar a qualificação dos jovens para que permaneçam no município;

4 – METODOLOGIA:

4.1 FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DE METAS

4.1. Compete ao município:

- conforme cronograma temporal e orçamentário, realizar os repasses a associação;
- Realizar ao fim do prazo determinado a avaliação da prestação de contas.

4.2 compete a associação dos universitários:

- Prestar contas do investimento do recurso junto à Administração Municipal;
- Utilizar a subvenção recebida para os fins especificados neste termo;
- Apresentar comprovantes de matrícula e atestados de frequência dos estudantes;
- Apresentar declaração de o estudante beneficiado não possuir o mesmo benefício em outra instituição e de não haver concluído outra graduação;
- Apresentar o conjunto de notas trazido pelos estudantes, emitidos sob o código 247.

5 – METAS E RESULTADOS ESPERADOS

5.1 DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

- Realizar o pagamento em dia do transporte contratado;
- Realizar o repasse de R\$ 10.000,00 para 12 alunos que se deslocam para Cruz Alta, num total de R\$ 833,33 de média por aluno no ano;
- Realizar o repasse de R\$ 33.176,00 para 12 alunos que se deslocam para Passo Fundo, num total de R\$ 2.764,66 de média por aluno no ano.
- Realizar o repasse de R\$ 18.840,00 para 43 alunos que residem nas cidades sedes dos cursos, num total de R\$ 438,14 de média por aluno no ano.
- Realizar o repasse de R\$ 3.560,00 para 14 alunos que se deslocam para as cidades sedes dos cursos e que não possuem transporte coletivo, num total de R\$ 254,00 de média por aluno no ano.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

5.2 RESULTADOS ESPERADOS:

- Incentivar o jovem altoalegrense com ensino superior a permanecer no município.

5.3 PARAMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

- Relatórios de prestação de contas da Associação;

6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA)						
META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INICIO	TÉRMINO
1		Auxílio aos alunos que estudam em Cruz Alta	Estudantes	12	Assinatura do contrato	31/12/2018
2		Auxílio aos alunos que estudam em Passo Fundo	Estudantes	12	Assinatura do contrato	31/12/2018
3		Auxílio aos alunos que residem nas cidades sedes dos cursos	Estudantes	43	Assinatura do contrato	31/12/2018
4		Auxílio aos alunos que se deslocam para as cidades sedes dos cursos	Estudantes	14	Assinatura do contrato	31/12/2018
5		Quando convocados pela administração os alunos deverão comparecer e colaborar nos eventos e projetos desenvolvidos pela municipalidade	Eventos e projetos	Indefinido	Assinatura do contrato	31/12/2018

7 – PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$)			
RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	R\$ 65.576,00	R\$ 32.788,00	R\$ 65.576,00
CONCEDENTE			
TOTAL GERAL			

DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE			
CONCEDENTE			
TOTAL GERAL			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

8.1 – CONCEDENTE

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
					R\$ 32.788,00	
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
		R\$ 32.788,00				

8.2 – ORGANIZAÇÃO PARCEIRA

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

9 – DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de Consumo	
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	
Equipamentos e Materiais Permanentes	
TOTAL	

10 – PRESTAÇÃO DE CONTAS

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até 90 dias a partir do término da vigência da parceria.

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada 30 dias após o final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano;

Após apresentação da prestação de contas no prazo de até 90 dias, constatada irregularidade ou omissão, será concedido o prazo de até 45 dias, prorrogáveis por igual período, para a entidade sanar irregularidades ou cumprir a obrigação, sem prejuízo das demais medidas administrativas.

11 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

Pede Deferimento.

Alto Alegre 08 de maio de 2018

Associação dos Universitários de Alto Alegre

12 – APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

12.1 – SECRETÁRIO DE MUNICÍPIO REQUISITANTE:

() APROVADO () REPROVADO

DATA: ____ / ____ / ____ ASSINATURA: _____

12.2

12.2 A – COMISSÃO DE SELEÇÃO:

() APROVADO () REPROVADO

DATA: ____ / ____ / ____ ASSINATURA: _____

12.2 B – CONSELHO MUNICIPAL (NO CASO DE REPASSE ORIUNDO DE FUNDO MUNICIPAL)

() APROVADO () REPROVADO

DATA: ____ / ____ / ____ ASSINATURA: _____

12.3 – GESTÃO DA PARCERIA (FISCAL DA PARCERIA)

() APROVADO () REPROVADO

DATA: ____ / ____ / ____ ASSINATURA: _____

12.4 – CHEFE DO PODER EXECUTIVO

() APROVADO () REPROVADO

DATA: ____ / ____ / ____ ASSINATURA: _____

OBSERVAÇÃO 1: A PRESENTE MINUTA DE PLANO DE TRABALHO CONTÉM AS INFORMAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS NA LEI FEDERAL 13019/2014 E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 000/2018, PODENDO A ADMINISTRAÇÃO E/OU AS ENTIDADES ACRESCEREM OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES À PARCERIA;

OBSERVAÇÃO 2: CASO A ADMINISTRAÇÃO, POR MEIO DE SUAS SECRETARIAS, ELABORE PLANO DE TRABALHO COM VISTAS À FIRMATURA DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PODERÁ UTILIZAR DESTA MESMA MINUTA, DEVENDO, PORÉM, PROCEDER NAS ALTERAÇÕES PERTINENTES.